

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de julho de 2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 02/2008

Objeto do Inquérito: Apurar eventuais irregularidades por parte dos administradores e controladores da BRASIL TELECOM S/A., inclusive em relação a possíveis desvios de recursos da Companhia.

Assunto: Devolução de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
EDUARDO PENIDO MONTEIRO	Não constituiu advogado
PAULO PEDRÃO RIO BRANCO	Dra. Cláudia Domingues Santos
VERONICA VALENTE DANTAS	Dra. Fernanda Pereira Carneiro

Trata-se de pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº 02/2008.

Considerando que os autos do processo foram disponibilizados para o último dos acusados em 13 de julho de 2011, determino sua devolução, extensiva a todos os acusados, unificando-se os prazos para apresentação das defesas em 11 de setembro de 2011.

PABLO W RENTERIA

Superintendente de Processos Sancionadores - SPS